



LEI Nº 8213 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2012.

ALTERA A LEI Nº 8101 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011 QUE "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012" E MODIFICAÇÕES POSTERIORES.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O caput do art. 5º da Lei nº 8.101 de 22 de dezembro de 2011 que "estima a receita e fixa a despesa do Município de Sete Lagoas para o exercício financeiro de 2012" passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 35% (trinta e cinco por cento) do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes de:

..."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 14 de novembro de 2012.

MÁRIO MÁRCIO CAMPOLINA PAIVA
Prefeito Municipal

TÚLIO EDUARDO DE AVELAR FRANÇA
Secretário Municipal da Fazenda

LUIZ MÁRCIO CUNHA MACHADO
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

FLÁVIO MARCOS DUMONT SILVA
Procurador Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei nº 129/2012 de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal)